

PROJETO DE LEI N. 9.301/2004. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de área de lazer no
Conjunto Habitacional Requião.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará implantar área de lazer na Avenida Franklin Delano Roosevelt, no Conjunto Habitacional Requião.

Parágrafo único. A área de lazer referida no caput deste artigo constará de campo de malha, campo de futebol suíço, quadra de areia, parque infantil e espaço com mesas e bancos.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de novembro de 2004.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE,

- (X) primeira discussão, em 03/11/04
(X) segunda discussão, em 03/11/04
() terceira discussão, em
() discussão única, em

JOÃO ALVES
PRESIDENTE

Presidente

Belino Bravin Filho
VEREADOR-AUTOR

VEREADOR-AUTOR
CHICO-CHIANI